

SUBJETIVIDADE E APRENDIZAGEM: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS NO CONTEXTO DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

Anna Layanne Morais Silva Garcia¹

Francileide Batista de Almeida Vieira²

¹UFRN (Caicó, Rio Grande do Norte, Brasil), layannemorais@hotmail.com

²UFRN (Caicó, Rio Grande do Norte, Brasil), francileide.almeida@ufrn.br

RESUMO

Este artigo apresenta uma abordagem relacionada ao processo de aprendizagem no Ensino Técnico Profissional (ETP) sob a perspectiva da Teoria da Subjetividade, desenvolvida por Fernando González Rey, que faz parte de uma investigação em desenvolvimento, que tem como objeto de estudo as práticas pedagógicas inclusivas e sua contribuição para o desenvolvimento da subjetividade de alunos com necessidades educacionais específicas no Ensino Técnico Profissional. O estudo propõe uma ruptura com a visão tradicional e pragmática que reduz o ensino técnico à mera adaptação do indivíduo ao mercado de trabalho. Defende-se que a aprendizagem efetiva e a inclusão escolar ocorrem quando o processo pedagógico transcende a instrução técnica e alcança a produção de sentidos subjetivos, nos quais a emoção e o simbolismo se integram na história de vida do estudante. A fundamentação teórica articula os conceitos de subjetividade, criatividade e inclusão para demonstrar que o aluno não deve ser visto como um receptor passivo de informações, mas como um sujeito capaz de subverter limitações e gerar novas configurações diante dos desafios do ensino integrado. Conclui-se que a prática pedagógica inclusiva, especialmente no contexto dos Institutos Federais, deve deslocar o foco da deficiência para o desenvolvimento integral do sujeito. Ao fomentar a criatividade e a subjetivação, a educação profissional deixa de ser um ajuste assistencialista e torna-se um vetor de emancipação e transformação social.

Palavras-chaves: Subjetividade; Educação Profissional e Tecnológica; Inclusão Escolar; Criatividade.

1. INTRODUÇÃO

O Ensino Técnico Profissional tem sido historicamente marcado por uma visão pragmática, voltada à adaptação do indivíduo ao mercado. No entanto, a partir da Teoria da Subjetividade, entendemos que a aprendizagem é um processo de produção subjetiva e essa compreensão exerce um papel de grande relevância na organização das práticas pedagógicas

nessa modalidade de ensino. No contexto da inclusão, isso significa que não basta adaptar materiais; é preciso criar espaços de subjetivação onde cada estudante, independentemente de suas condições singulares, possa se constituir como sujeito de sua própria formação.

A discussão acerca da educação inclusiva tem ocupado centralidade nos debates contemporâneos, impulsionada pela necessidade premente de avançar no atendimento às demandas complexas do espaço escolar. Como aponta a legislação brasileira, especificamente a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015), é dever do Estado e da sociedade assegurar à pessoa com deficiência o direito à educação e à profissionalização, garantindo o acesso a tecnologias assistivas e recursos que promovam sua autonomia e funcionalidade. Nesse marco legal, fica explícito que:

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (Brasil, 2015, p. 3).

No entanto, compreendemos que as mudanças de ordem cultural e social, que se materializam no fazer humano, como são as práticas pedagógicas e as concepções que norteiam tais práticas, não são efetivadas meramente por determinação de leis ou outros determinantes sociais, visto que são fortemente marcadas pela dimensão subjetiva, que é singular em cada pessoa e se configura permanentemente ao longo da vida.

Dessa forma, consideramos que a Teoria da Subjetividade desenvolvida por Fernando González Rey e Albertina Mitjáns Martínez (González Rey, 2003; González Rey, 2011; González Rey, Mitjáns Martínez, 2017; Mitjáns Martínez, 2005) constitui-se como uma base teórica a partir do qual compreendemos que a inclusão no Ensino Técnico de Nível Médio Integrado não pode ser reduzida ao cumprimento normativo ou ao provimento de recursos técnicos. A inclusão efetiva exige uma compreensão da aprendizagem como um processo de produção subjetiva, no qual o estudante não apenas consome informações técnicas, mas produz sentidos subjetivos que integram emoção e simbolização em sua história de vida.

Nesse cenário, a articulação entre subjetividade, criatividade e inclusão revela-se fundamental para superar a visão puramente instrumental da educação profissional. A tecnologia assistiva, definida legalmente como um conjunto de dispositivos e estratégias para a autonomia, só ganha potência transformadora quando mediada pela aprendizagem criativa. Para Martínez, a criatividade na educação não é um dom isolado, mas uma forma de expressão da subjetividade que permite ao aluno subverter limitações e gerar novas configurações diante dos desafios do ensino integrado. Assim, a prática pedagógica inclusiva deve transcender o foco na deficiência ou no "ajuste" do aluno à norma, voltando-se para a criação de espaços sociais que favoreçam a emergência do estudante como sujeito. A inclusão, portanto, configura-se na nexidade entre o suporte institucional garantido por lei e a capacidade do ambiente educativo de mobilizar a subjetividade do aprendiz, permitindo que ele imprima sua marca singular na técnica e na cultura profissional.

O presente texto aborda aspectos de uma investigação que tem como objeto de estudo as práticas pedagógicas inclusivas e sua contribuição para o desenvolvimento da subjetividade de alunos com necessidades educacionais específicas, e adota uma abordagem qualitativa, pautando-se na premissa de que a pesquisa social deve se ocupar de um nível de realidade que não pode ser quantificado, pois trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes.

A investigação tem como objetivo geral analisar como práticas inclusivas desenvolvem a subjetividade e a autonomia de alunos com necessidades específicas, identificando desafios e estratégias para promover uma educação equitativa e centrada no protagonismo estudantil, e como objetivos específicos analisar elementos que integram a subjetividade social no contexto de cursos técnicos integrados em um campus do IFRN, compreender a relação entre a subjetividade social configurada na instituição, o processo de aprendizagem e inclusão nesse contexto e identificar formas de expressão da criatividade nas práticas pedagógicas desenvolvidas com vistas à aprendizagem e inclusão em cursos técnicos integrados.

Conforme assevera Minayo (2014), a pesquisa qualitativa preocupa-se com os sentidos e significados que os sujeitos constroem em suas práticas sociais. Tal perspectiva dialoga diretamente com a proposta deste estudo ao refletir sobre como a criatividade e a subjetividade se expressam nas práticas pedagógicas inclusivas no Ensino Técnico. Ao focar na dimensão simbólico-emocional, a abordagem qualitativa permite compreender que a inclusão é a

aprendizagem efetiva transcendem a instrução técnica, alcançando a produção de sentidos subjetivos que integram a história de vida do estudante.

Quanto à metodologia, a condução deste estudo fundamenta-se nos princípios da Epistemologia Qualitativa, proposta por González Rey (2011, 2012, 2017), a qual se sustenta em três pilares essenciais: o conhecimento como produção construtivo-interpretativa, o caráter singular do individual e o papel do pesquisador como sujeito ativo no processo de investigação. Diferente das abordagens puramente descritivas, essa perspectiva compreende que o conhecimento não é algo pronto a ser coletado, mas uma construção gerada pela articulação entre a teoria e os indicadores produzidos durante a análise.

Nesse sentido, as informações construídas no curso da pesquisa, bem como os documentos e bibliografias selecionados não são tratados como dados estáticos, mas como fontes de indicadores que permitem ao pesquisador produzir modelos teóricos sobre a configuração subjetiva da aprendizagem e da inclusão no ensino técnico.

Ao mergulharmos nesta análise sob a lente da Epistemologia Qualitativa, fica claro que o verdadeiro desafio para o Ensino Médio Integrado não é apenas técnico, mas humano, visto que precisamos transformar salas de aula e laboratórios em espaços vivos de subjetivação social. Esta pesquisa está embasada na perspectiva de que a inclusão só acontece de verdade quando paramos de tentar 'encaixar' o aluno em moldes prontos e passamos a respeitar os caminhos singulares e imprevisíveis do seu desenvolvimento.

Quando o educador aposta na criatividade, ele abre uma porta para que o estudante com necessidades específicas ressignifique sua própria história, transformando o aprendizado de uma profissão em um caminho de liberdade e autonomia. No fim das contas, o que propomos aqui é uma pedagogia que não olha para o aluno apenas como futura mão de obra para o mercado, mas como um sujeito único, capaz de pensar, criar e transformar o mundo a partir de quem ele realmente é.

2. ASPECTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 (Brasil, 1996), a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é reconhecida como uma modalidade fundamental do sistema educativo brasileiro. Sua finalidade principal reside na viabilização da formação técnica discente, estruturando-se a partir de eixos e áreas

tecnológicas que seguem as padronizações definidas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

O propósito central da EPT é a qualificação de sujeitos para o desempenho profissional, promovendo a convergência entre a educação geral e os saberes técnico-científicos indispensáveis para uma inserção qualificada no mercado de trabalho. O arcabouço da EPT compreende múltiplos níveis de ensino, abrangendo desde a Formação Inicial e Continuada (FIC) — ou qualificação profissional — até a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Profissional Tecnológica, que contempla programas de graduação e pós-graduação (Brasil, 1996).

Adicionalmente, o Decreto nº 5.154/2004 (Brasil, 2004) diversificou as estratégias de organização curricular ao instituir três modelos de integração entre o ensino médio e a formação técnica: as formas integrada, concomitante e subsequente. Tais arranjos possibilitam que o aprendizado técnico ocorra em estreita harmonia com a formação básica, assegurando ao estudante uma trajetória de profissionalização alinhada às exigências contemporâneas (Brasil, 2004).

A institucionalização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da Lei nº 11.892/2008 (Brasil, 2008), consolidou um novo paradigma na expansão da educação profissional brasileira, reestruturando as antigas escolas técnicas em uma Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica capilarizada e robusta. Com uma estrutura que alcança, atualmente, 686 unidades e uma oferta superior a 10 mil cursos em território nacional, essa rede não representa apenas um avanço quantitativo ou geográfico, mas a constituição de um espaço social complexo onde se produzem novos sentidos sobre o ensino técnico.

Conforme o artigo 2º da Lei nº 11.892/2008, essa rede tem como missão “[...] ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional” (Brasil, 2008, p. 1).

Dessa forma, é possível perceber que a educação profissional desempenha um papel determinante no progresso socioeconômico e tecnológico nacional, ao promover uma instrução que integra os campos do trabalho, da ciência e da tecnologia. Essa modalidade busca a

formação plena do indivíduo, capacitando-o com as competências essenciais para enfrentar as demandas e complexidades da sociedade atual. Dentro desse cenário, a promulgação da Lei nº 13.409/2016 (Brasil, 2016) consolidou um avanço importante ao normatizar a reserva de vagas para pessoas com deficiência tanto em cursos técnicos de nível médio quanto no ensino superior das instituições federais. A partir dessa diretriz, os processos seletivos para ingresso nos institutos passaram a contemplar obrigatoriamente cotas específicas, formalizando o acesso desse público ao ensino tecnológico público.

Entretanto, é fundamental observar que, embora a presença de estudantes com necessidades específicas nos institutos federais anteceda a legislação, a garantia jurídica do acesso é apenas o passo inicial de um processo mais amplo. Na realidade cotidiana, a permanência com êxito e a eficácia do aprendizado dependem de um conjunto de medidas que transcendem a obrigatoriedade legal.

Sob o prisma da Teoria da Subjetividade, os Institutos Federais configuram-se como cenários de subjetividade social que devem ser intencionalmente organizados para acolher a diversidade, extrapolando a dimensão da infraestrutura para se tornarem ambientes promotores de desenvolvimento e inclusão. Dessa forma, a amplitude e a relevância social da Rede Federal impõem desafios contínuos à prática pedagógica, especialmente no que tange à democratização do acesso e à permanência exitosa de estudantes com necessidades específicas. A articulação entre a vasta oferta de cursos e a singularidade de cada aprendiz requer que a expansão institucional seja acompanhada por uma sensibilidade teórica que reconheça a aprendizagem como um processo criativo e subjetivo.

Nesse sentido, os Institutos Federais tornam-se o palco fundamental para a implementação de práticas inclusivas que, fundamentadas na articulação entre subjetividade e criatividade, possam transformar a robustez desta rede em oportunidades reais de emancipação para todos os estudantes, independentemente de suas trajetórias individuais ou condições de deficiência.

A compreensão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) como modalidade integrante da educação nacional, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), estabelece um cenário de complexidade que exige uma análise para além da dimensão meramente instrutiva. A função da EPT, ao contribuir para a formação técnica por meio de eixos tecnológicos e áreas específicas do Catálogo Nacional de

Cursos Técnicos (CNCT), encontra na Teoria da Subjetividade um campo fértil para a rediscussão do processo de ensino-aprendizagem. Sob essa ótica, a capacitação para o exercício profissional não se restringe à apropriação de conhecimentos técnico-científicos, mas configura-se como uma produção de sentidos subjetivos, onde a subjetividade do aprendiz atua como o sistema que organiza e dá significado à atuação qualificada no mundo do trabalho.

Nesse contexto, as diferentes formas de articulação da educação profissional técnica de nível médio — integrada, concomitante e subsequente — estabelecidas pelo Decreto nº 5.154/2004, representam espaços de possibilidade para uma prática pedagógica efetivamente inclusiva. A inclusão, no entanto, não se materializa apenas pela oferta de vagas ou pela adequação normativa; ela se realiza na nexidade entre a subjetividade e a criatividade.

Para Mitjáns Martínez (2012), a aprendizagem criativa é o motor que permite ao estudante, especialmente aquele com necessidades educacionais específicas, romper com a passividade e tornar-se sujeito de sua formação. Assim, a criatividade não deve ser vista como um talento acessório na EPT, mas como o elo que permite a integração entre a formação geral e a técnica, possibilitando que o aluno subverta barreiras e configure novas trajetórias profissionais.

Portanto, a articulação teórica entre subjetividade, criatividade e inclusão propõe um deslocamento do olhar pedagógico na EPT: do foco exclusivo na funcionalidade técnica para o foco no desenvolvimento integral do sujeito. Os desafios para a prática pedagógica no ensino médio integrado residem, pois, em transformar as diretrizes legais em experiências que mobilizem a dimensão simbólico-emocional dos alunos. Ao reconhecer que a aprendizagem técnica é uma produção subjetiva, a educação profissional passa a ser um espaço onde a inclusão deixa de ser uma adaptação assistencialista para tornar-se um processo de emancipação criativa, garantindo que a qualificação profissional esteja indissociavelmente ligada ao bem-estar pessoal e social do indivíduo.

3. APONTAMENTOS RELATIVOS À TEORIA DA SUBJETIVIDADE

A Teoria da Subjetividade, desenvolvida por Fernando González Rey e Mitjáns Martínez (González Rey, 2003; González Rey, 2011; González Rey, Mitjáns Martínez, 2017; Mitjáns Martínez, 2005), representa um marco disruptivo na psicologia ao rejeitar a ideia de que o indivíduo e a sociedade são entidades separadas que apenas se influenciam. Em vez de tratar a psique como um sistema isolado ou um mero reflexo das pressões ambientais, essa

perspectiva a compreende como um sistema dinâmico e criativo. Nesse modelo, a subjetividade é entendida como uma produção incessante de sentidos, onde a história pessoal e o contexto cultural se fundem para formar a base da experiência humana.

O núcleo dessa teoria reside na integração entre os processos simbólicos e as emoções. Para González Rey, um sentido subjetivo não é apenas um pensamento ou um sentimento isolado, mas a unidade complexa que surge quando uma vivência ganha um significado emocional dentro da cultura. Isso significa que o ser humano não se limita a reagir ao mundo ou a processar informações de forma passiva; ele atua como um produtor de subjetividade, transformando a realidade à medida que a interpreta e nela intervém. Nessa direção de sentido, “[...] As teorias são processos de significados da realidade humana que só existem nos termos das teorias, e não fora delas” (González Rey, 2014, p. 32).

Diferente das visões que enxergam o meio social apenas como uma variável externa, esta abordagem propõe que a subjetividade social e a subjetividade individual existem em uma relação de mútua constituição. A cultura, as instituições e as relações sociais não são "cenários", mas campos vivos impregnados de sentidos. O indivíduo, ao circular por esses espaços, não absorve as normas de forma mecânica; ele as reelabora em suas próprias configurações, o que explica porque diferentes pessoas podem vivenciar o mesmo evento social de maneiras completamente distintas.

Além disso, essa teoria resgata a categoria de sujeito como um agente capaz de romper com determinismos. Ao reconhecer que a mente é geradora e não apenas responsiva, abre-se espaço para entender a resistência e a mudança: o indivíduo pode produzir sentidos que desafiam o status quo, transformando tanto a sua própria trajetória quanto o tecido social ao seu redor. Assim, a subjetividade deixa de ser um fenômeno puramente interno para se tornar uma força ativa na construção da história e da vida cotidiana.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões empreendidas neste artigo permitem concluir que o Ensino Técnico Profissional (ETP) enfrenta o desafio urgente de transcender a visão puramente pragmática e instrumental que historicamente o define. A análise fundamentada na Teoria da Subjetividade demonstra que a verdadeira inclusão ocorre na nexidade entre o suporte institucional e a capacidade do ambiente educativo de mobilizar a subjetividade do aprendiz, permitindo que ele

se constitua como sujeito de sua própria formação. Nesse sentido, a aprendizagem deve ser compreendida como uma produção incessante de sentidos subjetivos, onde a emoção e a simbolização se integram para conferir significado ao conhecimento técnico.

Portanto, a articulação entre subjetividade e criatividade revela-se como o motor essencial para uma pedagogia emancipatória, capaz de romper com a passividade e permitir que o aluno subverta limitações impostas por diagnósticos ou barreiras sociais. Os Institutos Federais, enquanto cenários de subjetividade social complexos, possuem o potencial de serem espaços de subjetivação que reconhecem a natureza não linear do desenvolvimento humano. Em última análise, conclui-se que a prática pedagógica inclusiva no ensino médio integrado deve deslocar seu olhar do foco na deficiência para o foco no desenvolvimento integral do sujeito. Somente ao fomentar a criatividade e a produção de sentidos singulares é que o ensino técnico deixará de ser apenas um processo de adaptação ao mercado para tornar-se um vetor de transformação social e autonomia para todos os estudantes.

A adoção da Teoria da Subjetividade como alicerce epistemológico justifica-se pela necessidade de compreender o processo de inclusão para além das adaptações técnicas ou normativas e reconhece que o desenvolvimento do aluno com necessidades específicas é perpassado pela produção de sentidos subjetivos, que emergem da indissociabilidade entre o emocional e o simbólico em suas experiências escolares. Tal perspectiva é imprescindível para esta investigação, pois permite analisar como as práticas pedagógicas inclusivas podem atuar como geradoras de novos espaços de subjetivação, rompendo com visões reducionistas que focam apenas na deficiência e priorizando, em vez disso, a emergência do sujeito em sua singularidade, autonomia e potencial criativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as ***Diretrizes e Bases da Educação Nacional***. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 13 de fev. de 2026.

BRASIL. ***Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004***. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm Acesso em: 16 de jan. de 2026.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. ***Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica***, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Seção 1,p.1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 02 de fev. de 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. ***Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva***. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://www.gov.br>. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. ***Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)***. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: L13146, acesso em 16 de fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.409, 29 de agosto de 2016. ***Reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino***. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-publicacaooriginal-151756-pl.html>. Acesso em: 14 de jan. de 2026.

GONZÁLEZ REY. ***Sujeito e subjetividade***. São Paulo: Thomson, 2003.

GONZÁLEZ REY, Fernando; MITJÁNS MARTÍNEZ, Albertina. ***Subjetividade: teoria, epistemologia e método***. Campinas: Alínea, 2017.

GONZÁLEZ REY, Fernando. ***Subjetividade, complexidade e pesquisa qualitativa***. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

GONZÁLEZ REY, Fernando. ***Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação***. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). ***Pesquisa social: teoria, método e criatividade***. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MITJÁNS MARTÍNEZ, Albertina. A Teoria da Subjetividade de González Rey: uma expressão do paradigma da complexidade na Psicologia. In: GONZÁLEZ REY, Fernando (Org.). ***Subjetividade, complexidade e pesquisa em psicologia***. São Paulo: Thomson, 2005. p. 1-25.

MITJÁNS MARTÍNEZ, Albertina. *Aprendizagem criativa: uma aprendizagem diferente*. In: MARTÍNEZ, A. M.; SCOZ, B. J. L.; CASTANHO, M. I. S. (Orgs.). Ensino e aprendizagem: a subjetividade em foco. Brasília: Liber Livro, 2012.

VYGOTSKY, L. *A construção do pensamento e da linguagem*. Tradução: Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2000., Pensamento e Linguagem. Tradução: Miguel Serras Pereira. Relógio D'Água Editores, dezembro, 2007.



REALIZAÇÃO:



UECE



AINPGP